GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.05.25.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Cariutaba e na Vila Umari, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1041133-64, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 13 de Junho de 2018
Horário : 11:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 13 de Junho de 2018, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria n° 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n° 2018.05.25.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minuciente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresa(s) Habilitada(s): **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, DMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SER. LTDA-ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, SEDNA ENGENHARIA LTDA e JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s): **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA e YKARO LUA L. DE LIMA - ME,** por não apresentarem a relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); e **JOSÉ URIAS FILHO - ME,** por não apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório) e por não apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (Descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório). Fora destacado que a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez, ficaram impossibilitadas de participar do certame as empresas: **G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME,** por não apresentarem o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra objeto deste certame, e **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES,** por apresentar o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra direcionado a outro certame (Descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ....., Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	